



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

LENICE ALICE MENDES PONCIANO

**ENTRE A MANDINGA E O LABOR: CAPOEIRAS, VADIAGEM E
RESISTÊNCIA NOS HABEAS CORPUS DO RECIFE PÓS-ABOLIÇÃO.
(1890-1905)**

RECIFE
2025

LENICE ALICE MENDES PONCIANO

**ENTRE A MANDINGA E O LABOR: CAPOEIRAS, VADIAGEM E
RESISTÊNCIA NOS HABEAS CORPUS DO RECIFE PÓS-ABOLIÇÃO.
(1890-1905)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento de História, da Universidade
Federal Rural de Pernambuco, como
pré-requisito da finalização da disciplina TCC
II e obtenção de grau no Curso de
Licenciatura Plena em História.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Emília Vasconcelos

RECIFE

2025

Lenice Alice Mendes Ponciano

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi apresentado ao Departamento de História, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como pré-requisito da finalização da disciplina TCC II e obtenção de grau no Curso de Licenciatura Plena em História.

Banca Examinadora

Profa. Dra. Maria Emília Vasconcelos
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Departamento de História

Prof. Dr. Israel Ozanan de Sousa Cunha
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Departamento de História

Prof. Dr. Aurélio Britto
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Departamento de História

Recife, 10 de novembro de 2025

SUMÁRIO

Resumo	4
Abstract	4
Introdução	5
1. O habeas corpus na Primeira República: conceito, função jurídica e seu papel como fonte histórica para acessar as experiências de capoeiras	8
2. O mundo do trabalho no pós-abolição: entre exclusão e sobrevivência	12
3.1 A criminalização da vadiagem como mecanismo de controle social	13
3. Capoeiras recifenses no pós-abolição: dimensões sociais	15
4.1 Inserções ocupacionais: diversidade e identidade social dos capoeiras	17
4.2 Capoeira, trabalho e sociabilidade urbana	19
4. Considerações finais	20
Referências	21
Fontes documentais	23
Anexo – Diretrizes para autores da Revista Rural & Urbano	23

Entre a mandinga e o labor: capoeiras, vadiagem e resistência nos habeas corpus do Recife pós-abolição. (1890-1905)

Between mandinga and labor: capoeiras, vagrancy, and resistance in post-abolition Recife habeas Corpus Cases (1890–1905).

Resumo

Este artigo analisa a presença dos capoeiras no Recife pós-abolição (1890–1905), explorando suas relações com o mundo do trabalho e as formas de controle social na Primeira República. Dialoga com a historiografia do trabalho e do pós-abolição, especialmente com as contribuições de E. P. Thompson, Hebe Mattos, Ana Rios, Álvaro Pereira do Nascimento, Antônio Liberac e Israel Ozanam, para compreender como categorias como “vadiagem” e “trabalho” foram mobilizadas na criminalização das práticas culturais negras. A partir da perspectiva da história social e da micro-história, e tomando o conceito de resistência como chave interpretativa, o estudo evidencia a agência dos capoeiras diante da repressão jurídica. Os processos de habeas corpus, analisados como construções discursivas e arenas de disputa, revelam que esses sujeitos, longe de meros agentes da desordem, integravam o universo da classe trabalhadora e utilizavam a capoeira como meio de afirmação social e política. O trabalho contribui para repensar as relações entre direito, trabalho e resistência racializada no pós-abolição.

Palavras chaves: capoeira; resistência; trabalho; habeas corpus.

Abstract

This article analyzes the presence of *capoeiras* in post-abolition Recife (1890–1905), exploring their relationships with the world of labor and the forms of social control during the First Republic. It engages with the historiography of labor and the post-abolition period, particularly with the contributions of E. P. Thompson, Hebe Mattos, Ana Rios, Álvaro Pereira do Nascimento, Antônio Liberac, and Israel Ozanam, to understand how categories such as “vagrancy” and “labor” were mobilized in the criminalization of Black cultural practices. Drawing on the perspectives of social history and microhistory, and adopting the concept of resistance as an interpretive key, the study highlights the agency of *capoeiras* in the face of legal repression. The *habeas corpus* proceedings, analyzed as discursive constructions and arenas of dispute, reveal that these individuals—far from being mere agents of disorder—were part of the working class and used capoeira as a means of social and political affirmation. The study contributes to rethinking the relationships between law, labor, and racialized resistance in the post-abolition period.

Keywords: capoeira; resistance; labor; *habeas corpus*.

Introdução

Este artigo tem como objeto de análise a relação entre os capoeiras recifenses e o mundo do trabalho na Primeira República, o recorte temporal deste estudo abrange o período de 1890 a 1905, marcado pelo estigma da vadiagem e pela repressão estatal. A partir da análise de dois processos de *habeas corpus* — “Petição de Habeas Corpus de Malaquias Fernandes de Amorim” (1890) e “Petição de Habeas Corpus de Antônio Ferreira Dias e outros” (1891) — localizados no Memorial da Justiça de Pernambuco, busca-se compreender como esses sujeitos, ao mesmo tempo criminalizados como vadios, mobilizavam recursos jurídicos e redes sociais para resistir à exclusão imposta pela República, evidenciando que muitos deles ocupavam funções laborais atestadas nos próprios autos como mecanismo de defesa.

A expressão “mandinga”, presente no título, remete às habilidades corporais e simbólicas da capoeira — astúcia, dissimulação e resistência —, entendidas aqui como metáfora das estratégias de sobrevivência social e jurídica desses capoeiras. Como destacam Lucena e Trigueiro (2018), a mandinga envolve malícia e domínio da cena, enquanto Adriana Albert Dias (2009) ressalta sua dimensão espiritual, associada à proteção do corpo por meio das “bolsas de mandinga”, símbolos de força e defesa.

Este estudo dialoga com a historiografia contemporânea da escravidão, do pós-emancipação e do trabalho, que busca reconhecer nas fontes os sujeitos historicamente silenciados. A partir das contribuições de Hebe Mattos, Ana Rios e Robério Souza sobre as continuidades entre escravidão e liberdade, articula-se também às reflexões de E. P. Thompson sobre experiência e formação de classe, à crítica de Álvaro Pereira do Nascimento ao “paradigma da ausência” e às interpretações de Antônio Liberac Pires e Israel Ozanam Cunha, que evidenciam a presença dos capoeiras no mundo do trabalho urbano e o uso da capoeira como forma de resistência política e social.¹

Os personagens encontrados na documentação, frequentemente lidos pelas elites republicanas como grupos subalternos, são aqui compreendidos como agentes históricos, protagonistas de suas próprias trajetórias e capazes de transformar o curso da história, em

¹ A historiografia da capoeira apresenta diferentes enfoques analíticos. Parte dos estudos dedica-se a compreender as identidades atribuídas aos homens negros do passado pelas elites políticas, policiais e jurídicas, frequentemente associando a capoeira à vadiagem, à criminalidade e à desordem social. Outra vertente privilegia as identidades assumidas por sujeitos que se reconheciam, ou passaram a se reconhecer, como capoeiras, enfatizando a capoeira como prática cultural, forma de sociabilidade e estratégia de resistência. Embora este trabalho dialogue prioritariamente com a primeira dimensão, centrada nas representações e classificações produzidas pelo aparato jurídico-repressivo, reconhece a importância desse debate para a compreensão mais ampla da capoeira enquanto fenômeno histórico e social.

consonância com a concepção de experiência e agência proposta por E. P. Thompson.

No contexto do pós-abolição, a sociedade brasileira passou por intensas transformações políticas e sociais. A criminalização das práticas culturais negras constituiu um dos pilares desse processo de modernização excludente, que buscava conferir à recém-proclamada República um ar de civilização e progresso. As elites procuraram impor uma ordem fundada no trabalho disciplinado, reprimindo manifestações populares como a capoeira. Essa repressão se expressou na legislação penal e nas ações policiais e judiciais, revelando o caráter racializado e seletivo da cidadania republicana.

Dessa forma, este trabalho busca compreender a relação entre repressão jurídica e experiências sociais dos capoeiras recifenses no pós-abolição. O objetivo geral é analisar como a criminalização da capoeira esteve associada à ideia de vadiagem no Recife e, expressou tensões entre trabalho, repressão e resistência, a partir dos processos de habeas corpus como fonte histórica. De modo mais específico, pretende-se: examinar o habeas corpus como instrumento jurídico de resistência; discutir a vadiagem como forma de controle social e racial; e demonstrar que a capoeira era uma prática cultural vinculada ao mundo do trabalho, e não expressão de ociosidade.

Socialmente, o estudo se justifica pela necessidade de compreender que a vilanização de expressões culturais negras tem origem no Brasil escravista, ampliando-se durante o período republicano. As marcas desse processo permanecem visíveis na contemporaneidade, em que manifestações culturais negras e periféricas, como o hip hop e o funk, continuam alvo de estigmatização e criminalização. É igualmente evidente a continuidade da população descendente do Brasil escravista em ocupações precarizadas, muitas vezes como ambulantes e trabalhadores informais, frequentemente submetidos à repressão policial, realidade que guarda paralelos com a experiência dos capoeiras na Primeira República.

Historicamente, a pesquisa se justifica pela necessidade de ampliar o debate proposto por Antônio Liberac no contexto carioca e baiano, inserindo-o na realidade recifense. Além disso, busca somar as reflexões sobre o mundo do trabalho introduzidas por Israel Ozanam, articulando-as à criminalização da capoeira e ao crime de vadiagem, tema também explorado por Gustavo Acioli em seus estudos sobre repressão e higienismo no Recife.

A abordagem metodológica desta pesquisa adota o aporte da micro-história (Ginzburg, 1989; Levi, 1992), por meio da técnica da redução da escala de observação, que consiste em analisar casos específicos — neste estudo, processos de habeas corpus de capoeiras no Recife pós-abolição — para compreender estratégias de resistência, redes de sociabilidade e relações de trabalho. Inspira-se nos trabalhos de Israel Ozanam (2005) e Cristiana Schettini (2010),

que compreendem os documentos judiciais como construções discursivas atravessadas por relações de poder. Seguindo Ozanam, os *habeas corpus* foram analisados como fontes que revelam disputas em torno da moralidade, mostrando como categorias como “vadio” e “capoeira” foram mobilizadas na criminalização dos populares. A partir de Schettini, adotei uma leitura crítica desses autos, reconhecendo neles práticas de controle social e moral e buscando apreender as estratégias de resistência desses sujeitos, relacionando o micro, trajetórias individuais, ao macro, dinâmicas de controle e exclusão social na Primeira República.

A primeira seção apresenta os *habeas corpus* como fonte da pesquisa, discutindo suas funções e limites no debate historiográfico sobre os capoeiras recifenses. Traça a trajetória desse instrumento no Brasil e sua consolidação como direito constitucional na Primeira República, quando se tornou forma de resistência às prisões arbitrárias.

Essa ascensão ocorre em um contexto de repressão social e exclusão política, no qual o Judiciário atuava seletivamente sobre as camadas populares. A discussão dialoga com Tatiana de Souza Castro e Cristiana Schettini, que analisam o papel do *habeas corpus* na defesa da cidadania, e com Israel Ozanam e Antônio Liberac, que o utilizam para compreender trajetórias de capoeiras e outros sujeitos marginalizados.

Casos como os de Malaquias Fernandes de Amorim e Antônio Ferreira Dias exemplificam as tensões entre repressão e resistência nas práticas judiciais da Primeira República. Assim, esta seção introduz a articulação entre aparato jurídico, criminalização da vadiagem e repressão das práticas culturais negras, aprofundada nas partes seguintes.

A segunda seção analisa a relação entre trabalho e vadiagem na Primeira República, partindo da compreensão de que o desemprego estrutural da população negra derivava da herança escravista, cuja abolição não foi acompanhada por políticas públicas de inserção no mercado de trabalho. Busca-se evidenciar o paradoxo do período: negros, excluídos das oportunidades, eram rotulados como vadios e criminalizados por sua sobrevivência à margem do sistema capitalista. Com base em E. P. Thompson, discute-se como o capitalismo impôs nova disciplina do tempo, transformando o ócio em desvio moral e justificativa para o controle social.

Nesse cenário, a lei da vadiagem emerge como instrumento de repressão dirigido à população recém-liberta, tornando a capoeira um dos principais alvos desse enquadramento penal. Assim, a seção demonstra que, mais do que um mecanismo de controle laboral, a criminalização da vadiagem integrou um projeto republicano de exclusão e silenciamento das expressões culturais negras, sob o ideal de uma nação “civilizada” e “moderna”.

Por fim, a terceira seção foca nos capoeiras recifenses enquanto indivíduos comuns inseridos na sociedade republicana. São analisadas suas profissões, pertencimento de classe e redes de sociabilidade, a fim de demonstrar que a capoeira integrava o universo dos trabalhadores urbanos, constituindo-se também como espaço de convivência e proteção coletiva. Essa abordagem permite problematizar o uso do rótulo de “vadio”, frequentemente empregado para desqualificar uma prática cultural de origem negra e popular.

Embora os habeas corpus sirvam como ponto de partida para o reconhecimento desses sujeitos, o aprofundamento da análise foi conduzido pela bibliografia especializada. As obras citadas anteriormente permitiram ampliar a compreensão sobre as dimensões sociais e raciais dos praticantes da capoeira, suprimindo as lacunas deixadas pelas fontes judiciais, que por sua natureza fornecem informações limitadas sobre alguns aspectos pessoais e coletivos dos capoeiras.

1.O habeas corpus na primeira república: Conceito, função jurídica e seu papel como fonte histórica para acessar as experiências de capoeiras

Os processos de habeas corpus constituem a principal fonte deste trabalho, que tem como foco de estudo os capoeiras recifenses na Primeira República, o objetivo é compreender o processo de criminalização enfrentado por esses sujeitos, com base nos documentos localizados no Memorial da Justiça de Pernambuco.

A leitura atenta destes autos permitiu-me acessar informações sobre o perfil dos acusados de capoeiragem, como idade, profissão e grau de letramento, além de identificar, mesmo que superficialmente, o contexto social em que estavam inseridos. Também foi possível observar aspectos menos explícitos, como indícios de abusos de poder, algumas dimensões políticas da repressão e os limites do habeas corpus tanto como ferramenta de defesa quanto como fonte para reconstituir trajetórias de vida. A atenção a certos elementos individuais presentes nos autos contribui, assim, para iluminar aspectos mais amplos da repressão à capoeira.²

Por meio de uma abordagem qualitativa, busco analisar como esse direito constitucional possibilitou a estruturação de estratégias de resistência dos capoeiras, em meio à criminalização da prática como vadiagem. Embora o habeas corpus seja, em sua origem, uma peça jurídica, neste trabalho ele é mobilizado como ferramenta para pensar o cotidiano, as formas de sobrevivência e as marcas da repressão sobre sujeitos historicamente

² O uso de dados individuais presentes nos autos de habeas corpus se dá como estratégia para evidenciar contradições e nuances do processo de criminalização da capoeira, contribuindo para uma abordagem mais complexa dos mecanismos de repressão no período.

marginalizados.

Antes de avançar na análise dos casos, é importante compreender a trajetória do habeas corpus no Brasil. De origem inglesa, o habeas corpus surgiu como um instrumento prático de proteção à liberdade individual. A expressão latina significa “que tenhas o corpo” e remete à ideia de apresentar a pessoa detida à autoridade judicial para avaliar a legalidade da prisão.

No Brasil, esse mecanismo passou por importantes transformações ao longo do tempo.

Durante a Primeira República³, marcada por profundas tensões sociais e práticas de repressão institucionalizadas, o habeas corpus tornou-se um dos poucos instrumentos legais acessíveis à população para resistir a prisões arbitrárias. Reconhecido como um direito na Constituição de 1891, ele deixou de ser apenas um recurso processual previsto no Código de Processo Penal de 1832 e passou a funcionar como mecanismo de proteção contra abusos cometidos por agentes do Estado. Isso significa dizer que o Habeas corpus deixou de ser apenas uma possibilidade de remediar decisões injustas, e se tornou um direito. Atuando de modo a evitar que processos ilegais, que violam os direitos dos acusados, avancem. (CASTRO, 2011)

Com base nos processos que analisei, identifiquei que a estrutura do habeas corpus na Primeira República apresentava um caráter marcadamente burocrático e ritualizado, com etapas que iam desde o autoamento da petição, a qualificação minuciosa do paciente, com informações sobre filiação, profissão, estado civil e instrução, até a juntada de certidões da Casa de Detenção, interrogatórios e a decisão do juiz, seguida da cobrança das custas processuais.⁴

Tatiana de Souza Castro analisa essa transformação, consolidada na Constituição de 1891, que reconheceu o habeas corpus como um direito individual inviolável. Essa mudança teve reflexo direto em sua aplicação: o instituto tornou-se um instrumento de defesa da cidadania frente aos abusos estatais, especialmente em contextos de repressão. Nesse período, o Supremo Tribunal Federal chegou a ser sobrecarregado com pedidos de habeas corpus, o que evidencia sua centralidade nas disputas entre sociedade e Estado. (CASTRO, 2011)

Na Primeira República, as disputas entre sociedade e Estado envolveram o confronto entre projetos oficiais de controle, expressos em leis, regulamentos e ações policiais, e práticas

³ Regime oligárquico que consolidou o poder de elites agrárias através de um federalismo excludente, fraude eleitoral sistemática e repressão via estado de sítio (44 decretos em 40 anos). Apesar do mito liberal, a "democracia" restringia-se às disputas entre oligarcas, enquanto a maioria era mantida à margem do jogo político VISCARDI, Cláudia. Primeira República (1889-1930): República oligárquica. In: SCHWARCZ, Lília M.; STARLING, Heloisa M. (orgs.). Dicionário da República: 51 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2023.

⁴ Petição de Habeas Corpus. Malaquias Fernandes de Amorim. 1890. Memorial da Justiça de Pernambuco. Crime – Comarca do Recife. Caixa 1207 (1890-1892); Petição de Habeas Corpus. Antônio Ferreira Dias, conhecido por Antônio Marcelino, e outros. 1891. Memorial da Justiça de Pernambuco. Crime – Comarca do Recife. Caixa 1207 (1890-1892).

cotidianas que os desafiavam ou contornavam. Enquanto o poder público buscava impor normas de moralidade e disciplina social, diferentes grupos negociavam, resistiam ou adaptavam essas regras, produzindo um cenário de tensão constante entre a ordem pretendida e a vida real nas cidades. O habeas corpus assume um importante papel na defesa desses diferentes grupos, que por muitas vezes foram subjugados dentro da lógica social vigente no período referenciado.

Castro destaca que esse período, especialmente entre 1910 e 1926, ficou conhecido como a “doutrina brasileira do habeas corpus”, marcada por um aumento expressivo na utilização desse instrumento jurídico como forma de enfrentamento aos abusos do Estado. Esta doutrina correspondeu a uma ampliação do instituto jurídico que se consolidou na Primeira República (1891–1926). Nesse período, o habeas corpus deixou de ser compreendido apenas como garantia da liberdade de locomoção e passou a ser utilizado também na defesa de outros direitos fundamentais, partindo-se do entendimento de que a restrição à liberdade física inviabiliza o exercício de todos os demais direitos. Essa ampliação ganhou ênfase durante os estados de sítio, quando o Supremo Tribunal Federal recebeu inúmeros pedidos contra prisões arbitrárias, reforçando o papel de destaque do habeas corpus em um contexto de constante rompimento de direitos.

Contudo, essa ampliação foi criticada por setores conservadores, culminando na reforma constitucional de 1926, que restringiu o habeas corpus à proteção da liberdade de locomoção. A resistência das elites ao instituto evidencia que, apesar de seus limites, o habeas corpus abriu caminhos para a inclusão jurídica de camadas historicamente marginalizadas. Essa centralidade precisa ser entendida no contexto de uma República estruturalmente excludente. Como afirma José Murilo de Carvalho (1987), em *Os Bestializados*, a cidadania na Primeira República era restrita a uma elite letrada e proprietária. O autor cunha o termo “cidadãos inativos” para designar a maioria da população, privada de direitos políticos. Na lógica republicana, a cidadania não era vista como direito inato, mas como privilégio concedido a poucos. Apenas 2% da população compunha os “cidadãos ativos”. A exclusão política e social era aprofundada pelo Código Penal de 1890, que criminalizou práticas como greves e coligações, evidenciando que o Estado buscava, acima de tudo, manter os privilégios das elites.

Cristiana Schettini (2006), em sua tese *Que tenhas teu corpo*, reforça a visão da Primeira República como um contexto de exclusão. Para ela, o habeas corpus tornou-se uma via possível para demandas de pobres, prostitutas, vadios e demais marginalizados. Essa leitura pode ser estendida à realidade dos capoeiras, frequentemente vinculados a subempregos e

posições sociais marginalizadas, como observa Israel Ozanam (2013) ao analisar os perfis de presos identificados como capoeiras no início da República. Essa conjuntura evidencia que os direitos desses sujeitos não eram reconhecidos, tornando o habeas corpus uma tentativa de barrar ilegalidades institucionais.

Nesse contexto de criminalização, o habeas corpus foi o recurso jurídico mais utilizado para garantir a liberdade entre os capoeiras recifenses. Os processos analisados revelam que, mesmo num sistema judicial elitista e seletivo, esse instrumento podia ser acionado por indivíduos subalternizados como estratégia de defesa diante das arbitrariedades — funcionando como espaço de disputa, mediação e afirmação de direitos.

O caso de Malaquias Fernandes de Amorim é emblemático. Ex-maquinista da Estrada de Ferro Recife-Caxangá, foi preso sob a acusação genérica de ser “vagabundo e desordeiro” e transferido para Fernando de Noronha sem justificativa concreta⁵. Em sua petição, a defesa recorre à sua trajetória profissional e à condição de eleitor para contestar a prisão e denunciar o abuso. O próprio paciente, termo jurídico que aparece na documentação para indicar que se trata de Malaquias, alegou estar desempregado e sugeriu que sua prisão se devia a perseguições políticas — elementos que remetem ao clima de instabilidade e autoritarismo característico do início da república. Além de ilustrar como havia uma forte ideologia do trabalho, presente entre os agentes do Estado, de tal modo que a vadiagem era considerada um crime. Apesar do deferimento do habeas corpus, Malaquias já havia sido embarcado, e sua soltura só foi garantida mediante nova ordem judicial. O caso evidencia como o Estado utilizava brechas para burlar a legalidade, valendo-se do sistema prisional como mecanismo de controle.

Outro processo que nos permite acessar as relações assimétricas entre capoeiristas e o estado, é o de Antônio Ferreira Dias, José Francisco do Nascimento e Nicolau Duarte da Gama, que, mesmo após serem absolvidos em julgamento, permaneceram presos devido à ausência da certidão de absolvição.⁶ Isso demonstra como o aparato judicial e carcerário operava de forma arbitrária, desfavorecendo aqueles classificados como indesejáveis.

Embora a amostra documental seja reduzida e de natureza qualitativa, os casos analisados reiteram aspectos apontados por Antônio Liberac (2004): a capoeira era majoritariamente praticada por homens das classes populares e constituía uma expressão cultural forjada nos contextos da escravidão. Nos processos de Habeas corpus 4 dos indivíduos citados

⁵ Petição de Habeas Corpus. Malaquias Fernandes de Amorim. 1890. Memorial da Justiça de Pernambuco. Crime – Comarca do Recife. Caixa 1207 (1890-1892).

⁶ 3 Petição de Habeas Corpus. Antônio Ferreira Dias, conhecido por Antônio Marcelino, e outros. 1891. Memorial da Justiça de Pernambuco. Crime – Comarca do Recife. Caixa 1207 (1890-1892).

anteriormente, observa-se que alguns dos acusados não sabiam ler ou escrever, o que reforça o lugar social ocupado por esses sujeitos. O simples fato de serem identificados como “pobres” ou frequentadores de espaços comuns as expressões da capoeira, já os colocava sob suspeita e agravava sua condição diante da justiça.

Esses elementos reforçam que o habeas corpus, mesmo com limitações, funcionava como uma via de denúncia e sobrevivência jurídica. Sua mobilização pelos capoeiras recifenses revela não só estratégias individuais de defesa, mas também os contornos da exclusão social e da seletividade penal que estruturavam a República brasileira. Os processos analisados expõem os limites da legalidade e, ao mesmo tempo, a agência dos acusados, que, mesmo diante da repressão, buscavam afirmar seus direitos.

O habeas corpus, assim, ultrapassa sua condição de peça jurídica e se consolida como fonte histórica relevante para pensar as estruturas de repressão e as formas de resistência no pós-abolição. Apesar de inscritos na linguagem do poder, esses documentos guardam fragmentos das vidas que resistiam. O que está registrado, nomes, profissões, letramento, compõe um quadro social possível. Já o que está ausente, cor, afetos, vínculos familiares, aponta os limites da fonte e exige cuidado metodológico.

A leitura proposta neste trabalho dialoga com abordagens da história social, como as de Adriana Albert, Israel Ozanam e Antônio Liberac, que exploram os usos das fontes judiciais como caminho para reconstituir trajetórias de sujeitos marginalizados, no caso do presente trabalho, os capoeiras recifenses. Trata-se de um exercício de escuta mediada dessas vozes acessadas pelo discurso jurídico. Ao valorizar fragmentos e cruzar dados com a historiografia, é possível produzir sentidos mais amplos sobre a experiência desse grupo no período republicano.

2. O mundo do trabalho no pós-abolição: entre exclusão e sobrevivência

Nesta seção, analisaremos a criminalização da capoeira sob a tipificação do crime de vadiagem. Para compreender essa conjuntura, é indispensável debruçar-se sobre o contexto das relações de trabalho no pós-abolição e identificar que a ausência de políticas públicas, para o acesso ao trabalho e a preparação profissional para trabalhadores negros, impactou na configuração do crime de vadiagem.

Antônio Liberac (2004) compreende a capoeira como uma expressão cultural forjada entre os escravizados no Brasil, o que permite compreender que, embora não de forma absoluta, a prática esteve majoritariamente vinculada a corpos negros.

Já o texto de Rios e Mattos (2004) apresenta um panorama preciso do Brasil pós-abolição, destacando as estratégias utilizadas pelos ex-escravizados para sobreviver à marginalização imposta pelo Estado brasileiro. Embora a liberdade tenha sido alcançada formalmente, ela não foi acompanhada de garantias concretas, como acesso à terra, crédito ou emprego. A partir de registros civis, processos judiciais e depoimentos orais, as autoras demonstram que a informalidade, tanto nas áreas rurais e urbanas, configurou-se, muitas vezes, como uma alternativa forçada diante da exclusão institucionalizada (pp. 180-182).

Além disso, O racismo estrutural⁷ resultou na exclusão da população negra do mercado de trabalho após o fim da escravidão. Os negros foram empurrados para ocupações menos valorizadas, vistas como subalternas e precarizadas, como biscates e serviços domésticos, além de serem sistematicamente excluídos do acesso à educação. Nesse contexto, teorias racistas e políticas de embranquecimento moldaram uma sociedade que dificultou a inserção digna da população negra na economia formal. Essa análise é desenvolvida por Rocha e Alves (2021) no artigo “*A discriminação da população negra no mercado de trabalho brasileiro pós-abolição*”.

Essa exclusão do mercado de trabalho cria um paradoxo complexo: Pessoas negras eram atreladas ao estereótipo de vadios ao mesmo passo que lutavam pela sua sobrevivência apesar do desemprego estrutural. Essa lógica aparece de forma clara nos autos de habeas corpus analisados por mim. No processo de Malaquias Fernandes (1890)⁸, a defesa insistiu que ele não poderia ser considerado vadio, uma vez que exerceu a profissão de maquinista na Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, embora estivesse desempregado no momento da prisão.

Outro ponto essencial para compreender as relações de trabalho no pós-abolição refere-se à forma como a exclusão da população negra também se refletiu na historiografia. A ausência de sujeitos negros nas narrativas sobre o trabalho, como denuncia Nascimento (2016), contribuiu para consolidar o “paradigma da ausência”, perpetuando uma visão embranquecida da formação da classe trabalhadora.

2.1 A criminalização da vadiagem como mecanismo de controle social

⁷ Entende-se por racismo estrutural a forma pela qual o racismo se integra à organização política, econômica, jurídica e social da sociedade, operando como elemento constitutivo e “normal” de seu funcionamento, e não como desvio ou patologia. Nessa perspectiva, práticas discriminatórias individuais e institucionais são manifestações de uma estrutura social historicamente construída, na qual desigualdades raciais se reproduzem independentemente da intenção consciente dos agentes. Assim, o racismo estrutura o acesso ao trabalho, à cidadania, à justiça e aos direitos, produzindo hierarquias raciais duráveis no interior das relações sociais (ALMEIDA, 2019).

⁸ Petição de Habeas Corpus. Malaquias Fernandes de Amorim. 1890. Memorial da Justiça de Pernambuco. Crime – Comarca do Recife. Caixa 1207 (1890-1892).

Para discutir o paradigma da vadiagem, é necessário compreender que, na sociedade capitalista, a disciplina do tempo e o controle da ociosidade eram estratégias centrais para impor a submissão às normas de trabalho. Para estruturar essa discussão, será utilizado as ideias presentes no texto de E. P. Thompson (1998) “Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial”, como ponto de partida para compreender como a criminalização da vadiagem se relaciona à lógica capitalista de produção. Thompson demonstra que, na sociedade capitalista, a disciplina do tempo e o controle da ociosidade eram estratégias centrais para impor a submissão às normas de trabalho. Criou-se uma narrativa moral que associava a vadiagem à degradação social e à ameaça à ordem pública, justificando legislações repressivas:

“O empregador deve *usar* o tempo de sua mão-de-obra e cuidar para que não seja desperdiçado: o que predomina não é a tarefa, mas o valor do tempo quando reduzido a dinheiro. O tempo é agora moeda: ninguém passa o tempo, e sim o gasta”. (THOMPSON, E. P, 1998, p.272)

Tais medidas difundidas no Brasil desde o fim do século XIX visavam fortalecer a disciplina social e reprimir práticas culturais como a capoeira, entendidas como formas de lazer desviante e resistência. Assim, a criminalização da vadiagem tornou-se um instrumento de controle que marginaliza expressões culturais indesejadas, reforçando o elo entre o controle do tempo, a repressão à ociosidade e a manutenção da ordem social e econômica.

No contexto da Primeira República, a criminalização da vadiagem tornou-se um mecanismo eficaz de controle social sobre as camadas populares urbanas, especialmente a população negra recém-liberta. Como ressalta Gustavo Acioli Lopes (2003), a repressão à vadiagem estava vinculada ao projeto de modernização urbana e higienização social. A capoeira, sendo uma prática de rua, negra e autônoma, associada à malandragem, foi rapidamente rotulada como comportamento desviante. A criminalização da capoeira no Código Penal de 1890, ao equipará-la à vadiagem, revela a intenção do Estado de combater não apenas a ociosidade, mas também manifestações culturais que se distanciavam do ideal de "trabalho civilizado". A vadiagem, assim, não era apenas uma categoria penal, mas um rótulo social seletivamente aplicado por critérios raciais e de classe.

A tese de Antônio Liberac Pires mostra que essa associação entre capoeira e vadiagem foi historicamente construída como forma de criminalizar corpos negros e pobres, sobretudo os desvinculados do trabalho supervisionado por um patrão. Os ofícios desenvolvidos por muitos indivíduos recém libertos tinham como característica uma autonomia, talvez possibilitando maior independência a esses trabalhadores. (PIRES, 2004)

A sobrevivência desses indivíduos à margem das ordens dos grupos hegemônicos fomentava o preconceito e a necessidade de combater a livre movimentação desses trabalhadores.

A capoeira, para além da defesa, era instrumento de lazer dessa população, um momento de camaradagem e organização contra muitas injustiças. Para além do estigma ligado à origem da capoeira, a prática alarmava a elite por oferecer meios de defesa a quem, por séculos, havia vivido desamparado. Tratava-se de lutas, movimentos e técnicas sobre as quais os setores dirigentes da República não exerciam qualquer controle.

3. Capoeiras recifenses no pós-abolição: Dimensões sociais

Esta análise tem como objetivo evidenciar a dimensão social dos capoeiras recifenses, trazendo dados que articulem o perfil pessoal desses indivíduos. Inspirado na perspectiva thompsoniana, que valoriza a agência histórica dos grupos subalternos, o debate procura tornar explícito elementos como classe, raça, trabalho e redes de sociabilidade. (LARA, 1995)

Como analisa Adriana Albert Dias (2009), a mandinga “revela-se como arma do mais fraco contra o mais forte”. Essa afirmação relaciona-se à forma como essa prática se consolidou enquanto expressão de resistência em um contexto de opressão estatal, em que a astúcia e a malemolência dos capoeiras — não apenas no sentido corporal — contribuíram para a sua permanência e sobrevivência nesse cenário histórico.

Os capoeiras eram pessoas comuns, com vínculos empregatícios e responsabilidades dentro da sociedade republicana. Não se tratava apenas de alvos da repressão: criaram estratégias de sobrevivência e resistência, o que permite desconstruir os estigmas que os marcavam como marginais e reinseri-los na história social do trabalho e da cidade.

Os habeas corpus, oferecem informações limitadas para reconstruir a individualidade dos capoeiras, geralmente restritas a cor, profissão ou vínculos familiares. Por isso, torna-se necessário recorrer à bibliografia especializada. Pesquisas como as de Israel Ozanam (2013) e Carlos Bittencourt (2012), voltadas ao Recife, e as de Antônio Liberac (2004) e Adriana Albert (2004), sobre Rio de Janeiro e Salvador, permitem traçar um panorama mais amplo.

Esses autores mostram que, embora a imprensa e o aparato policial frequentemente os qualificassem como vadios e capadócios, muitos capoeiras exerciam ofícios diversos, como carroceiros, vendedores ambulantes, ou mesmo soldados, evidenciando que estavam integrados ao mundo do trabalho.

O estigma da vadiagem não correspondia à realidade cotidiana dos capoeiras; mais do que descrever seus modos de vida, funcionava como instrumento de disciplinamento da pobreza urbana, com forte componente racial.

A repressão a práticas negras como a capoeira, o candomblé e até o uso da maconha fazia parte de um projeto republicano de modernidade vinculado ao ideal branco-europeu. Como demonstra Luísa Saad (2019, p.19), tais práticas eram vistas como ameaça à “República moralmente exemplar” que as elites buscavam consolidar. Esse processo revela o caráter racializado da criminalização cultural no pós-abolição.

Essa lógica evidencia que a repressão a elementos culturais advindos da cultura negra estava diretamente ligada a um controle e formação de um ideal social que se distanciava dos povos negros e originários, negando as reais origens brasileiras, na tentativa de embranquecer a aura da nação.

Como analisa Wlamyra Albuquerque (2004), o processo de racialização é uma construção social, política e histórica, que ultrapassa a simples distinção pela cor da pele. No contexto da passagem da escravidão para o pós-abolição, a racialização atuava como um filtro de legitimação das hierarquias sociais, sustentado pelos discursos de civilização e progresso. No caso da capoeira, esse processo assumiu caráter punitivo e criminalizador, associando práticas afro-brasileiras à desordem e à marginalidade. Assim, mais do que marcar diferenças, a racialização legitimava formas de controle e exclusão.

A questão racial aparece de maneira recorrente na bibliografia e nas análises sobre a capoeira. No caso recifense, Israel Ozanam (2013) mostra que os sujeitos classificados como capoeiras eram, majoritariamente, negros. A documentação analisada pelo autor também evidencia diversas nuances de cor atribuídas aos não brancos.

Ainda direcionar a classificação dos capoeiras em outras cidades que não seja o foco deste trabalho, análises de outros contextos ajudam a ampliar as noções raciais em torno dos praticantes da capoeira. Adriana Albert (2004), ao estudar os capoeiras baianos, mostra que, diferentemente do Rio de Janeiro, a presença de brancos era praticamente inexistente (ALBERT, p. 56)

Esses estudos comparativos permitem compreender que a racialização negra da capoeira não foi homogênea no território brasileiro, mas assumiu contornos específicos em cada localidade.

No Recife, Carlos Bitencourt (2012) recupera diferentes sentidos atribuídos ao termo “capoeira” na virada do século XIX para o XX. O autor mostra como os discursos das elites buscavam racializar e estigmatizar esses sujeitos. Para o jurista Guilherme de Araújo (1945),

os capoeiras eram apresentados como expressão da “mistura de raças” no Brasil, herdeiros de tudo aquilo que contrariava os bons costumes, rebeldes ao trabalho, entregues à vadiagem e à arruaça, responsáveis por espalhar o medo e a violência. (BITENCOURT, p. 69).

Em contrapartida, dados sobre ocupações apontam para a ampla participação desses sujeitos na vida urbana. Antônio Liberac (2004) identificou que, em 1881, 61% dos capoeiras eram trabalhadores livres — artesãos, trabalhadores de rua ou domésticos —, confirmando a ligação estreita com a classe trabalhadora. Ozanam (2013), por sua vez, observa que, assim como no Rio de Janeiro, a maioria dos capoeiras recifenses pertencia às camadas mais pobres, ainda que fosse possível encontrá-los em diferentes estratos sociais.

A capoeira pode ser entendida como uma prática forjada no seio da população negra e trabalhadora. Em alguns casos, funcionava como forma de defesa ou até de ascensão social — como no caso dos capoeiristas que trabalhavam para a polícia e para políticos em troca de uma permanência menos marginalizada na sociedade republicana. Mais frequentemente, porém, representava um espaço de coletividade e irmandade, um lazer que também possibilitava a conexão com a força ancestral.

Mais do que um marcador de marginalidade, a capoeira deve ser entendida como expressão cultural e política da classe trabalhadora negra. Aproxima-se, assim, da noção thompsoniana de “experiência”: uma resposta coletiva à exploração e à marginalização do pós-abolição. Nesse sentido, como aponta Silvia Hunold Lara (1995), a categoria permite “incluir os excluídos”, revelando que seus valores e práticas eram produzidos em meio a lutas, resistências e acomodações sociais.

Para compreender melhor essa inserção no mundo do trabalho, é necessário observar os ofícios exercidos pelos capoeiras, revelados tanto pela documentação quanto pela bibliografia especializada.

3.1 Inserções ocupacionais: diversidade e identidade social dos capoeiras

A análise dos processos consultados revela que os capoeiras exerciam ofícios como cocheiro, oleiro, empalhador e maquinista, evidenciando sua inserção no mundo do trabalho urbano, mesmo em condições precárias ou mal remuneradas. Israel Ozanam apresenta um levantamento sistemático das profissões dos presos por capoeiragem entre 1900 e 1908. O Quadro 1 de sua dissertação (p. 157) evidencia uma ampla diversidade ocupacional, desmontando o mito de que a capoeira seria exclusiva de vagabundos e desocupados:

Quadro 01- Ocupação dos capoeiras

Profissão	Número de presos
Criados	16
Jornaleiros	11
Alfaiates	6
Sapateiros	6
Ganhadores	4
Padeiros	3
Carroceiros	2
Marceneiros	2
Verdureiro	1
Peixeiro	1
Pintor	1
Mascate	1

(CUNHA, Israel Ozanam de Sousa, 2013,p.157)

A presença dos carroceiros é um exemplo emblemático. Gomes (2020) mostra que esse grupo era estruturado e insubordinado, resistindo às tentativas de disciplinamento social. Além disso, evidencia vínculos entre carroceiros e maquinistas, cito o caso de Malaquias Fernandes, citado em habeas corpus como maquinista de profissão.⁹

Israel Ozanam observa que, embora pouco expressivos nas estatísticas de presos, os carroceiros eram frequentemente mencionados pela imprensa como desordeiros, criando uma representação social negativa associada a agressões, imoralidade e criminalidade.

Tal como analisada por Gomes (2020) e Ozanam (2019), essa presença revela dimensões complexas do trabalho urbano pós-abolição. Paulo Cruz Terra (2007), ao estudar os trabalhadores do transporte no Rio de Janeiro oitocentista, demonstra que esse setor reunia

⁹ PETIÇÃO de Habeas Corpus. Malaquias Fernandes de Amorim. 1890. Memorial da Justiça de Pernambuco. Crime – Comarca do Recife. Caixa 1207 (1890-1892). p.15.

escravizados, libertos e livres, compondo um universo laboral racializado, hierarquizado e conflitivo. Essa dinâmica ajuda a compreender a ambiguidade dos carroceiros recifenses, simultaneamente agentes econômicos e alvos de vigilância. Suas cocheiras funcionavam como espaços de sociabilidade e articulação, mas também de suspeição policial. Nesse contexto, o trabalho não apenas garantia a subsistência, mas operava como marcador identitário e campo de resistência.

Um exemplo é o caso de Adama, carroceiro conhecido, cuja cocheira foi invadida pela polícia. A reportagem sugere que ali se reuniam outros trabalhadores envolvidos em desordens, indicando que o espaço de trabalho também podia funcionar como espaço de articulação social e de conflito com as autoridades. (OZANAM, 2019, p. 219)

Mesmo quando acusados de crimes ou desordens, os capoeiras eram identificados publicamente por suas ocupações, revelando que o trabalho funcionava não apenas como meio de subsistência, mas também como marcador de identidade social e elemento de coesão dentro da comunidade dos capoeiras.

Se no plano das estatísticas as profissões revelam diversidade e presença popular, no cotidiano da cidade o trabalho estava diretamente ligado à sociabilidade, tornando as ruas do Recife palco privilegiado da experiência capoeirista.

3.2 Capoeira, trabalho e sociabilidade urbana

Neste item, é crucial analisar de que maneira a relação entre capoeira e trabalho promoveu espaços de sociabilidade nas ruas do Recife. Os centros urbanos funcionavam como locais de circulação e troca entre os praticantes, e essas interações permitiam o estabelecimento de redes sociais de apoio mútuo, e por vezes, de conflitos.

No terceiro capítulo de sua tese, na subseção “Classe e Cultura”, Antônio Liberac (2004) demonstra que a capoeira atuava como ferramenta de união entre trabalhadores, possibilitando estratégias de defesa diante de injustiças laborais. Nesse sentido, a prática não se restringia a lazer ou disputa física: também configurava um meio de organização política dentro de um cenário urbano hostil no imediato pós-abolição. Essa característica da capoeira corrobora a elucidar a razão de tamanho repúdio das classes dominantes com a prática.

Israel Ozanam (2013) observa como a capoeira se articulava às práticas urbanas cotidianas: circular pelas ruas, acompanhar bandas, atuar como ganhadores ou carroceiros. Havia um entrelaçamento entre trabalho e performance pública, em que a rua se transformava em espaço de circulação, sustento e visibilidade social.

A documentação aponta bairros específicos, como Santo Antônio e São José, como palcos

principais dessas ocorrências, indicando uma territorialidade definida e o uso estratégico dos espaços centrais da cidade. O trabalho ambulante ou vinculado à prestação de serviços, como jornaleiros, peixeiros e cocheiros, inseria os capoeiras diretamente na lógica da rua, confrontando tanto as demandas de sustento quanto a vigilância da ordem urbana e da polícia.

Essas relações, contudo, nem sempre eram pacíficas. Capoeiras frequentavam também ambientes noturnos e casas de jogos, onde conflitos eram comuns. O processo envolvendo Antônio Dias, Nicolau Duarte e José Benta, acusados do homicídio de Manuel Jacinto, revela como esses indivíduos circulavam entre trabalhadores pobres e jogadores, evidenciando a complexidade de suas redes sociais.

A análise dessas redes de trabalho e sociabilidade mostra que a capoeira, mais do que uma prática criminalizada, era também forma de organização popular e expressão das estratégias de resistência urbana.

Considerações Finais

As reflexões apresentadas ao longo deste trabalho buscaram compreender como os capoeiras recifenses, entre 1889 e 1905, acionaram o *habeas corpus* como instrumento de resistência jurídica e social diante da criminalização da capoeira e do estigma da vadiagem. Esse instrumento, inscrito em um sistema tendencioso, funcionou como brecha de defesa e afirmação da cidadania.

Os *habeas corpus* revelam que o vínculo laboral era utilizado como principal argumento jurídico para contestar o estigma de “vadio”, mostrando a interdependência entre trabalho, direito e resistência. A capoeira, nesse contexto, expressou uma resistência múltipla, física, cultural e jurídica.

Ao situar o Recife no debate sobre capoeira e trabalho, o estudo se soma as análises de Israel Ozanam, Antônio Liberac e Adriana Albert, mostrando como o Nordeste também foi espaço fundamental dessas tensões. O *habeas corpus*, embora limitado, é uma fonte importante para acessar as vozes de sujeitos marginalizados, exigindo leitura crítica e atenta.

Este estudo nos permite refletir sobre as permanências das relações de força e exclusão na contemporaneidade. Assim como os capoeiras foram perseguidos por suas práticas culturais, expressões afro-brasileiras atuais, como o funk, o rap e o brega-funk, seguem sendo marginalizadas e criminalizadas. O estigma da vadiagem, embora ressignificado, permanece presente na estrutura social: o desemprego estrutural empurra majoritariamente pessoas negras para o subemprego ou para a informalidade, enquanto a lógica capitalista neoliberal segue associando dignidade à produtividade e subjogando os que vivem fora de suas rédeas.

Essa permanência evidencia que as formas de criminalização das culturas negras seguem reproduzindo antigas estratégias de controle social, agora travestidas de discursos morais, midiáticos e econômicos. Tal continuidade reafirma a necessidade de revisitar o passado para compreender as desigualdades e violências do presente.

Ao resgatar as vozes silenciadas dos capoeiras, este estudo reafirma que a história do trabalho e da cidadania negra no Brasil é também uma história de luta, reinvenção e resistência.

Referências

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. A exaltação das diferenças: racialização, cultura e cidadania negra (Bahia, 1880–1900). 2004. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

CARVALHO, José Murilo de. Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CASTRO, Tatiana de Souza. O habeas corpus na Primeira República: a doutrina brasileira do habeas corpus. In: ANAIS DO XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH. São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: https://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300720584_ARQUIVO_TatianadeSouzaCastro.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

CUNHA, Israel Ozanam de Sousa. Capoeira e capoeiras entre a Guarda Negra e a Educação Física no Recife (1888–1930). 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

DIAS, Adriana Albert. A malandragem da mandinga: o cotidiano dos capoeiras em Salvador na República Velha (1910–1925). 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

DIAS, Adriana Albert. A mandinga e a cultura malandra dos capoeiras (Salvador, 1910–1925). Revista de História, Salvador, v. 1, n. 2, p. 53–68, 2009.

GOMES, Flávio. Carroceiros e trabalhadores urbanos no Recife: conflitos e resistências. Recife: [s.n.], 2020.

LARA, Silvia Hunold. Blowin' in the wind: E. P. Thompson e a experiência negra no Brasil. Projeto História, São Paulo, n. 12, p. 43–56, out. 1995.

- LOPES, Gustavo Acioli. A cruzada modernizante e os infiéis no Recife, 1922–1926: higienismo, vadiagem e repressão policial. 2003. Dissertação (Mestrado em História do Norte e Nordeste do Brasil) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.
- LUCENA, Ricardo de Figueiredo; TRIGUEIRO, Nilene Matos. Educação, jogo de corpo e “mandinga” na capoeira de Bimba. *Cadernos Cedes*, Campinas, v. 38, n. 104, p. 89–102, jan./abr. 2018.
- MARQUES, Carlos Bittencourt Leite. “Brinquedo, luta, arruaça”: o cotidiano da capoeira no Recife de 1880 a 1911. 2012. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura) – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2012.
- MATA, Iacy Maia; SOUZA, Robério Santos. Protesto, insubordinação e reminiscências da escravidão na construção da ferrovia Bahia-Minas na década da abolição. *Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 12, p. 1–19, 2020.
- MATTOS, Hebe Maria; RIOS, Ana Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 170–198, jan./jun. 2004.
- NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Os trabalhadores negros e o pós-abolição. *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, p. 23–41, 2000.
- PIRES, Antônio Liberac Cardoso Simões. Capoeira e trabalho: corpo, tempo e disciplina na cidade do Rio de Janeiro (1890–1930). 2004. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.
- PIRES, Antônio Liberac Cardoso Simões. A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Brasil. 2005. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.
- ROCHA, Anna Carolina de Carvalho; ALVES, Erika Cristina Silva. A discriminação da população negra no mercado de trabalho brasileiro pós-abolição. *Revista Iniciação & Formação Docente*, Uberaba, v. 8, n. 2, p. 429–440, 2021.
- SAAD, Luísa. Fumo de negro: a criminalização da maconha no pós-abolição. Salvador: EDUFBA, 2019.
- SCHETTINI, Cristiana. Que tenhas teu corpo: justiça, cotidiano e escravizados na cidade do Rio de Janeiro (1808–1861). 2006. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz; STARLING, Heloisa Murgel (Orgs.). *Dicionário da República: 51 textos críticos*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- TERRA, Paulo Cruz. Trabalhadores, roceiros e capoeiras: o mundo do trabalho e a política na Primeira República (Rio de Janeiro, 1890–1920). 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

THOMPSON, Edward Palmer. Tempo, disciplina de trabalho e o capitalismo industrial. In: Costumes em comum. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 267–304.

Fontes documentais

PETIÇÃO de Habeas Corpus. Antônio Ferreira Dias, conhecido por Antônio Marcelino, e outros. 1891. Memorial da Justiça de Pernambuco. Crime – Comarca do Recife. Caixa 1207 (1890–1892).

PETIÇÃO de Habeas Corpus. Malaquias Fernandes de Amorim. 1890. Memorial da Justiça de Pernambuco. Crime – Comarca do Recife. Caixa 1207 (1890–1892).

Anexo – Diretrizes para Autores da Revista Rural & Urbano

As submissões enviadas à **Revista Rural & Urbano** devem seguir as seguintes diretrizes:

1. Avaliação e escopo

- Os textos submetidos serão avaliados por membros do corpo editorial em sistema de avaliação às cegas, reservando-se à Comissão Editorial o direito de aprovar integralmente, aprovar com ressalvas ou recusar a submissão.
- Em caso de aprovação com ressalvas, os textos serão devolvidos aos autores para correção conforme as sugestões dos avaliadores.
- Pareceres conflitantes serão resolvidos mediante solicitação de um terceiro parecer.
- A revista recebe textos em português, inglês, espanhol e alemão, desde que se enquadrem no escopo temático da publicação.
- O artigo submetido pode ter até um autor e dois coautores.

2. Autoria e orientações específicas

- A revista aceita artigos de mestres, doutores, mestrandos, doutorandos, especialistas e graduandos.
- Estudantes de graduação e especialização devem encaminhar carta de anuência do orientador, assinada via SOU.GOV, confirmando a coautoria.

- Não serão aceitos artigos de estudantes de graduação sem a coautoria de um professor orientador.
- A revista não publica mais de um artigo do mesmo autor na mesma edição.

3. Formatação e template

- É obrigatório o uso do template disponível no site da revista. Artigos fora do modelo serão devolvidos.
- Os textos devem ter entre 15 e 20 páginas, incluindo referências, notas, tabelas, gráficos e ilustrações.
- O artigo deve conter título em português e em inglês.
- Os autores devem excluir do texto qualquer identificação pessoal, como nome, e-mail, vínculo institucional ou informações de autoria (inclusive nos metadados do Word).

4. Estrutura textual

- O resumo deve ter até 200 palavras, espaçamento simples e sem recuo.
- Devem ser indicadas de três a cinco palavras-chave em português e inglês, em letra minúscula (exceto siglas e nomes próprios).
- Textos em língua estrangeira devem conter título, resumo e palavras-chave em português e inglês.

5. Formatação técnica

- Arquivo em Word, OpenOffice ou RTF, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, e notas de rodapé em corpo 10.
- Formato A4, com margens: superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm.
- Citações diretas: fonte 11, espaçamento simples.
- Título principal: fonte 24, negrito, apenas a primeira letra maiúscula, centralizado.
- Título em inglês: fonte 12, mesmo padrão de capitalização e centralização.
- Subtítulos: fonte 12, negrito, alinhado à esquerda, com inicial maiúscula.
- Não criar seções automáticas no Word.
- O início de cada parágrafo deve ter recuo de 1,25 cm, sem espaçamento entre parágrafos (configurar “0 pt” antes e depois).

6. Tabelas, figuras e imagens

- Devem ter mínimo de 300 dpi, coloridas ou em preto e branco.
- Inseridas centralizadas no texto, com numeração sequencial, título explicativo acima (fonte 12) e indicação de autor/fonte abaixo (fonte 10).
- Elementos devem ser citados no corpo do texto e não inseridos em anexo.
- Quando de autoria própria, indicar: *Autoria própria, ano.*

7. Citações e notas

- Citações diretas com menos de três linhas: no corpo do texto, entre aspas, fonte igual ao texto.

Exemplo: (Silva, M., 2024, p. 10).

- Citações diretas com mais de três linhas: recuo de 4 cm, sem aspas ou itálico, fonte 11, espaçamento simples, justificado.

Exemplo: (Silva, M., 2024, p. 10).

Citações em idioma estrangeiro devem ser acompanhadas de tradução em nota de rodapé.

- Notas de rodapé: numeradas, colocadas ao final da página, de cunho exclusivamente explicativo (não bibliográfico).

8. Referências

- As referências devem aparecer ao final do texto, listadas em ordem alfabética, com espaço simples entre linhas e separação de uma linha entre itens.
- O nome do autor deve ser repetido, e não substituído por traço.
- Seguir rigorosamente a NBR 6023/2018 (ABNT).
- Devem constar apenas as obras citadas no corpo do texto.

9. Metadados e informações obrigatórias

- No ato da submissão, preencher todos os metadados: título e resumo em português e inglês, palavras-chave em ambos os idiomas (em letra minúscula e separadas).
- Inserir referências idênticas às do texto, separadas por uma linha.
- Informar afiliação institucional, cidade e estado, e ORCID.
- Autores brasileiros devem possuir Currículo Lattes atualizado.

10. Taxas e prazos

- O processo de submissão é gratuito, assim como o acesso a todo o conteúdo publicado.
- A revista procura cumprir o prazo de até quatro meses entre o envio do original e a

aprovação final.

Considerações finais

Este anexo tem como finalidade facilitar a avaliação do TCC, apresentando de forma clara as diretrizes editoriais da revista acadêmica utilizada como modelo. Sua leitura deve ser feita em conjunto com o corpo principal do trabalho.

Link oficial: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/ruralurbano>

Fonte das informações: Seção “Submissões” da revista Rural & Urbano. Acesso em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/ruralurbano/about/submissions>
Acesso em: 01 de novembro de 2025, às 11h50.